



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº. 100 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

À Sua Excelência a Senhora
Valquiria Di Tata Campos Oliveira
Vereadora Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente!

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência e demais membros dessa E. Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura.

Tendo em vista que o município de Araçoiaba da Serra tem uma extensão de aproximadamente 1.480 quilômetros de estradas não pavimentadas, parte da qual apresenta trechos críticos que comprometem o tráfego durante o ano todo, impondo limitações aos usuários, especialmente aos produtores rurais e suas famílias, quanto ao escoamento da produção agrícola, transporte dos insumos, transporte de alunos, transporte de munícipes que necessitam de atendimento da assistência social e saúde e, de modo geral, o acesso das pessoas aos centros urbanos.

Considerando que o município não dispõe de equipamentos suficientes para promover uma solução à necessidade atual das nossas estradas, faz necessária a aquisição de maquinário e renovação da frota.

Salientamos que a linha de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), que foi disponibilizada pela Caixa Econômica Federal para o município, permite investimentos em infraestrutura, como construções e reformas (escolas, creches, hospitais, cemitérios), saneamento, manutenção de estradas e aquisição de materiais, equipamentos e maquinários.

Esclarece-se que o valor do financiamento não será liberado integralmente. As parcelas serão liberadas conforme a prestação de contas realizadas após a utilização da primeira parcela, e assim sucessivamente.





PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Na proposta financeira inicial os recursos serão liberados em oito parcelas de R\$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil), tendo como garantia o FPM e/ou ICMS. O prazo de carência será de dois anos e de amortização oito anos. Vale salientar as facilidades proporcionadas pelo Programa, tanto de investimento em diversas necessidades apresentadas pelo município, que na maioria dos programas federais são limitadas, e das vantagens nas diferenças das taxas de juros.

Propomos a compra de Motoniveladora, Pá Carregadeira, Trator Agrícola, Caminhão Toco Caçamba de 8m³, Caminhão Truck, Vibro Acabadora, Caminhão Pipa, a fim de atender as demandas nas manutenções de estradas. Roçadeira para Trator, Caminhão Limpa Fossa, Caminhão de Lixo, Moedor de galhos, para atender as necessidades básicas do município, e ainda uma Linha para Fabricação de Blocos e Pavimentos Inter-Travados de Concreto com a Pavimentadora de blocos de concreto, para pavimentação de ruas de difícil acesso e com deficiência na drenagem.

Salientamos que os objetos poderão ser alterados conforme necessidade apresentada pelo município.

São essas Senhora Presidente as razões que nos levam a submeter a elevada consideração de Vossa Excelência e à de seus pares, para que, seja realizada apreciação e votação do Presente Projeto de Lei Complementar, nos termos do Regimento Interno dessa E. Casa.

Com os protestos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

DIRLEI SALAS ORTEGA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ~~100~~ 122/2017
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital e a oferecer garantias e dá outras providências”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do **FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital** junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) nos termos da resolução CMN nº. 2827/2001 e posteriores alterações e observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação.

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento em Despesa de Capital vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

§ 2º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA e Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 14 novembro de 2017.

DIRLEI SALAS ORTEGA

Prefeito Municipal